



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 13644 DE 13 DE ABRIL DE 2022

ATUALIZA OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES REFERENTES ÀS FUNÇÕES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL (AUXILIAR DE DIREÇÃO, PROFESSOR COORDENADOR E ASSISTENTE TÉCNICO DE ÁREA) A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2022, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE DE VENCIMENTO DE 4% (QUATRO POR CENTO) CONCEDIDO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 934/2022

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o disposto no art. 21-F, II, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam atualizados os valores das gratificações referentes às seguintes funções integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal a partir de 01 de abril de 2022, em decorrência do reajuste de vencimento de 4% (quatro por cento) concedido aos servidores públicos municipais pela Lei Complementar nº 934, de 12 de abril de 2022:

Função	Lei nº 3200/1986	Valor
1. Auxiliar de Direção de EMEI	Art. 21-A, II	R\$752,96
2. Professor Coordenador de EMEI		
3. Auxiliar de Direção de EMEF	Art. 21-B, II	
4. Professor Coordenador de EMEF		
5. Professor Coordenador de Educação Especial		
6. Professor Coordenador de Escola de Educação em Tempo Integral		
7. Assistente Técnico de Área de EMEI	Art. 21-D, II	R\$1.815,84
8. Assistente Técnico de Área de Educação Especial (se Professor de EMEI)		
9. Assistente Técnico de Área de EMEF	Art. 21-E, II	
10. Assistente Técnico de Área de Educação Especial (se Professor de EMEF)		

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12677, de 23 de abril de 2019.



*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 13644/2022**


**-02-**

Prefeitura Municipal de Marília, 13 de abril de 2022.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 13 de abril de 2022.



MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração